

1º TERMO ADITIVO

Pelo presente instrumento aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE POSSE/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.743.335/0001-62, com sede administrativa na Avenida Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse - GO, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **WILTON BARBOSA DE ANDRADE**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1618590 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 457.272.791-00, residente e domiciliado neste Município, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado, o Senhor **ELSO BORDIGNON SERAFIM**, brasileiro, portador do RG nº 6486698 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 219.163.650-00, residente e domiciliado à Rua Francelina F. dos Santos, nº 549, Qd. 04, Lt. 02, Setor Augusto José Valente, Posse - GO, doravante simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato nº 095/2020, que tem como objeto a locação do imóvel situado na Rua Dr. Arquimedes Vieira de Brito, nº64, Qd. 08, Lt. 06, Setor Central, Posse - GO, área total de 2.140,62 m² (dois mil cento quarenta virgula sessenta e dois metros quadrados), para o funcionamento do Instituto Médico Legal - IML, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; artigo 51 da Lei nº 8.245/91; e artigo 4º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás nº 00010/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de 03 (três) meses, do contrato original de nº 095/2020 celebrado entre as partes, conforme solicitado pelos membros da Comissão de Transição conforme documento que segue em anexo aos autos, de acordo com o previsto no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, no artigo 51 da Lei nº 8.245/91, e na Cláusula Segunda do contrato supramencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO



Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 03 (três) meses a contar da data de assinatura, encerrando assim em 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **03.02.04.122.0304.2.004.3.3.90.36**

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O presente termo aditivo dá-se o valor de **R\$ 7.680,00 (quatro mil seiscentos e cinco reais)**, que serão pagos da seguinte forma: 03 (três) parcelas mensais de igual valor, sendo cada uma delas no valor de R\$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO


Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Posse – GO, 31 de dezembro de 2020.



WILTON BARBOSA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



ELSO BORDIGNON SERAFIM
CONTRATADO

Testemunhas:

1.  _____ CPF: 004 312 611-13
2.  _____ CPF: 708 076 305-03